



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

*LEI Nº 1.090, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.*

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA, NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA/SC, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EVANDRO SCAINI**, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua João Pinheiro, a atual Rua 475, localizada no Loteamento Balneário Belmar, compreendida entre a Rua 476 e o limite leste do referido loteamento, no perímetro urbano do bairro Arpoador, no Município de Balneário Arroio do Silva/SC.

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir os atos administrativos necessários à plena execução desta Lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente, suplementadas, se necessário, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 08 de dezembro de 2022.

**EVANDRO SCAINI**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração e Finanças, em 08 de dezembro de 2022.

**WILKER CORREA MACIEL**  
Secretário de Administração e Finanças